



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 22, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Vide [Portaria 1CCR nº 1, de 26 de abril de 2021](#)

Vide [Portaria 1CCR nº 9, de 17 de setembro de 2020](#)

Vide [Portaria 1CCR nº 6, de 15 de abril de 2020](#)

Retificada pela [Portaria 1CCR nº 1, de 29 de janeiro de 2019](#)

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social (GT Interinstitucional – Previdência e Assistência Social), em razão da pertinência temática definida por meio da [Resolução CSMPF Nº 148, de 1º de abril de 2014](#), e designa seus membros.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social (GT Interinstitucional – Previdência e Assistência Social), nos termos da reunião realizada no dia 29 de outubro de 2018, tendo como objeto as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo INSS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

I – do Ministério Público Federal - MPF:

- a) Cristiana Koliski Taguchi, Procuradora da República no Estado do Paraná;
- b) Fabiano de Moraes, Procurador da República em Caxias do Sul/RS.
- c) Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Procurador Regional da República da 4ª

Região/RS;

- d) Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora Regional da República da 3ª Região/SP; e

II – do Instituto Nacional do Seguro Social:

a) Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente do INSS - Matrícula Siape nº 6.128.336 – membro titular;

b) Márcia Eliza de Souza, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada/INSS - Matrícula Siape nº 5.257.635 – membro titular;

c) Moisés Oliveira Moreira, Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos da Diretoria de Benefícios/INSS - Matrícula Siape nº 1.374.890 – membro substituto.

III– do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

a) Cristiano Paulo Soares Pinto - Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Previdência - membro titular;

b) Gustavo Souza Araújo - Auditor Federal de Finanças e Controle - membro substituto.

c) Leandro Rangel Santos - Chefe de Divisão na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência - membro titular;

IV – do Ministério da Justiça:

a) William Guedes - auditor Federal de Finanças e Controle, Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

V - do Tribunal de Contas da União:

a) Fábio Henrique Granja, membro titular;

b) Jorge Mendes de Castro Neto, membro titular;

c) Marcos Lima, membro substituto.

Art. 3º O coordenador do Grupo de Trabalho e o respectivo substituto serão escolhidos por seus integrantes, por ocasião da primeira reunião.

Art. 4º As reuniões do Grupo deverão ocorrer, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º As despesas ou eventuais outras necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos serão indicadas aos órgãos competentes pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 6º O encerramento do Grupo de Trabalho ocorrerá após um ano do início de suas atividades, pelo esgotamento do seu objeto ou pelo não cumprimento do seu plano de trabalho, ressalvada a possibilidade de renovação do prazo, mediante justificativa fundamentada.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 dez. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 10.](#)

MPF
Ministério Público Federal